



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO
Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
Fone: (16) 3306-6765 - Fax: (16) 3361-2081
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil
E-mail: diap@ufscar.br



MI nº. 046/2018-DiAP
/alp

São Carlos, 29 de agosto de 2018.

Ref.: Baixa e desfazimento de bem inservível – Revólver calibre 32 (patrimônio 13893).

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para apreciação do ConsUni a solicitação de autorização para desfazimento e baixa de revólver calibre 32 (patrimônio 13893), pertencente ao Departamento de Esportes da ProACE. Tal bem era utilizado (com balas de festim) nas competições de atletismo, mas que há muito tempo tornou-se inservível.

Após a autorização do egrégio Colegiado, tal item será baixado do patrimônio da Universidade e encaminhado para desfazimento observando-se a legislação específica, conforme preconizado pelo Art. 16 do Decreto 9373, de 11/05/2018 (fls. 42 a 43):

Art. 16. Os símbolos nacionais, as armas, as munições, os materiais pirotécnicos e os bens móveis que apresentarem risco de utilização fraudulenta por terceiros, quando inservíveis, serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

Como legislação específica, destacam-se:

a) Art. 31 da Lei 10826/03 (fls. 08 a 12)

Art. 31. Os possuidores e proprietários de armas de fogo adquiridas regularmente poderão, a qualquer tempo, entregá-las à Polícia Federal, mediante recibo e indenização, nos termos do regulamento desta Lei.

b) Art. 2º (e seus parágrafos) da Portaria 797/11 (fls. 38 a 41)

Art. 2º. O possuidor ou proprietário da arma de fogo, acessório ou munição interessado em entregá-lo deverá comparecer às unidades da Polícia Federal ou em órgãos e entidades credenciados pelo Ministério da Justiça.

Dessa forma, após a baixa, o material será devidamente encaminhado para a Unidade da Polícia Federal em Araraquara nos termos da legislação vigente.

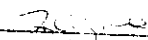
Certos da costumeira atenção e compreensão de V.Sa. colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,


Alessandro Luis do Prado
Diretor de Abastecimento e Patrimônio

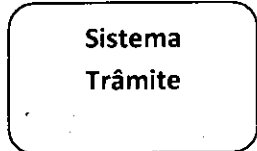
Magnificíssima Senhora
Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann
Presidente do Conselho Universitário - ConsUni
Secretaria dos Órgãos Colegiados
SOC - UFSCar

UFSCar
Secretaria dos Órgãos Colegiados
Recebida em 30/08/2018





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS
DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676
 São Carlos – CEP: 13565-905 – SP – Brasil
 Fone/fax: (016) 3351-8139
 e-mail: esporteufscar2010@gmail.com



MI 008 /2015 - DeEsp
 AJS/irs

São Carlos, 10 de março de 2014.

Ref.: Baixa patrimonial de um revolver calibre 32

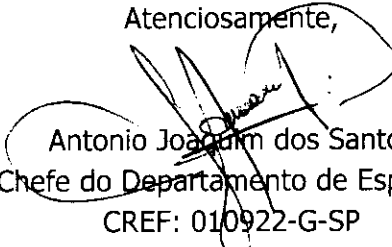
Prezado Senhor

Venho por meio deste solicitar de V. Sa. a baixa patrimonial de um revolver calibre 32 (Patrimônio 13.893).

Informo que o mesmo era utilizado nas competições de atletismo e que hoje não se faz mais necessário.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,


 Antonio Joaquim dos Santos
 Chefe do Departamento de Esportes
 CREF: 010922-G-SP

Ilmo. Sr.
 Ronaldo Pascualon
 Chefe do Departamento de Patrimônio
 DePat/UFScar

Depto. Patrimônio
 Recebido em 10/03/14
 Nº